



# **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº - 130/2019**

**AUTORIA DO PROJETO – VEREADOR** Gentil Pereira de Souza Filho

**ASSUNTO DO PROJETO –** Garante prioridade de encaminhamento à vaga de emprego e de cursos profissionalizantes às mulheres vítimas de violência doméstica no Município de Apucarana, como específica.

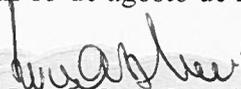
### **TEOR DO PARECER**

A apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Lei nº130/2019, de autoria do Vereador Gentil Pereira de Souza Filho, que garante prioridade de encaminhamento à vaga de emprego e de cursos profissionalizantes às mulheres vítimas de violência doméstica no Município de Apucarana, objetivando dar condições de sustentabilidade a vítima, em razão na maioria das vezes ser totalmente dependente financeira do agressor.

A matéria em apreço não fere dispositivos legais e constitucionais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário, ao qual recomendamos a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 15 de agosto de 2.019.

  
Lucas Ortiz Leugi  
**PRESIDENTE**

— — —  
Márcia Regina da Silva Souza  
**SECRETÁRIA**

  
Mauro Bertoli  
**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

**PROJETO DE LEI Nº - 130/2019**

**AUTORIA DO PROJETO** – VEREADOR Gentil Pereira de Souza Filho

**ASSUNTO DO PROJETO** – Garante prioridade de encaminhamento à vaga de emprego e de cursos profissionalizantes às mulheres vítimas de violência doméstica no Município de Apucarana, como específica.

### TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças, economia e Orçamento, o Projeto de Lei nº130/2019, de autoria do Vereador Gentil Pereira de Souza Filho, que garante prioridade de encaminhamento à vaga de emprego e de cursos profissionalizantes às mulheres vítimas de violência doméstica no Município de Apucarana, objetivando dar condições de sustentabilidade a vítima, em razão na maioria das vezes ser totalmente dependente financeira do agressor.

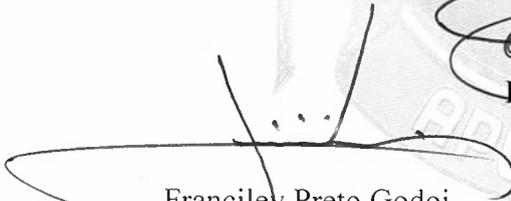
A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, já opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente a matéria, recomendando ao plenário a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 15 de agosto de 2019.

  
Mauro Bertoli  
**PRESIDENTE**

  
Franciley Preto Godoi  
**SECRETÁRIO**

  
Gentil Pereira de Souza Filho  
**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**PROJETO DE LEI Nº - 130/2019**

**AUTORIA DO PROJETO** – VEREADOR Gentil Pereira de Souza Filho

**ASSUNTO DO PROJETO** – Garante prioridade de encaminhamento à vaga de emprego e de cursos profissionalizantes às mulheres vítimas de violência doméstica no Município de Apucarana, como específica.

### TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, o Projeto de Lei nº130/2019, de autoria do Vereador Gentil Pereira de Souza Filho, que garante prioridade de encaminhamento à vaga de emprego e de cursos profissionalizantes às mulheres vítimas de violência doméstica no Município de Apucarana, objetivando dar condições de sustentabilidade a vítima, em razão na maioria das vezes ser totalmente dependente financeira do agressor.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, já opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente a matéria, recomendando ao plenário a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 15 de agosto de 2019.

Rodolfo Mota da Silva  
**PRESIDENTE**

  
Mauro Bertoli  
**SECRETÁRIO**

José Airton Deco de Araújo  
**RELATOR**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## **COMISSÃO DE ED., CULT., ESP., SAÚDE E ASSIST. SOCIAL**

**PROJETO DE LEI Nº - 130/2019**

**AUTORIA DO PROJETO** – VEREADOR Gentil Pereira de Souza Filho

**ASSUNTO DO PROJETO** – Garante prioridade de encaminhamento à vaga de emprego e de cursos profissionalizantes às mulheres vítimas de violência doméstica no Município de Apucarana, como especifica.

### **TEOR DO PARECER**

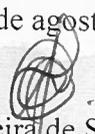
A apreciação desta Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social, o Projeto de Lei nº130/2019, de autoria do Vereador Gentil Pereira de Souza Filho, que garante prioridade de encaminhamento à vaga de emprego e de cursos profissionalizantes às mulheres vítimas de violência doméstica no Município de Apucarana, objetivando dar condições de sustentabilidade a vítima, em razão na maioria das vezes ser totalmente dependente financeira do agressor.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, já opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente a matéria, recomendando ao plenário a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 15 de agosto de 2.019.

  
Gentil Pereira de Souza Filho  
**PRESIDENTE**

— | —  
Márcia Regina da Silva Souza  
**SECRETÁRIA**

  
Edson da Costa Freitas  
**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS E ORDEM PÚBLICA

**PROJETO DE LEI Nº - 130/2019**

**AUTORIA DO PROJETO** – VEREADOR Gentil Pereira de Souza Filho

**ASSUNTO DO PROJETO** – Garante prioridade de encaminhamento à vaga de emprego e de cursos profissionalizantes às mulheres vítimas de violência doméstica no Município de Apucarana, como específica.

### TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Segurança Pública, Direitos Humanos e Ordem Pública, o Projeto de Lei nº130/2019, de autoria do Vereador Gentil Pereira de Souza Filho, que garante prioridade de encaminhamento à vaga de emprego e de cursos profissionalizantes às mulheres vítimas de violência doméstica no Município de Apucarana, objetivando dar condições de sustentabilidade a vítima, em razão na maioria das vezes ser totalmente dependente financeira do agressor.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, já opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente a matéria, recomendando ao plenário a sua aprovação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 15 de agosto de 2019.

Franciley Preto Godoy  
**PRESIDENTE**

Luiz Ortiz Leugi  
**SECRETÁRIO**

Antonio Carlos Sidrin  
**RELATOR**